



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 050 DE 28 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 005/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 190ª (Centésima nonagésima) Reunião, 147ª (Centésima quadragésima sétima) Ordinária, realizada dia 28 de julho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização do Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, constando em anexo o Plano de Ação, conforme Ofício nº. 0766/2009 – GABIN/SEMSA de 12 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o referido Termo resulta de uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, de conformidade com o estabelecido no Decreto nº. 6.286/2007 e na Portaria/MS nº. 1.861/2008, o qual expressa a perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde infantil, ensino fundamental e médio, educação profissional e tecnológica na educação de jovens e adultos, no âmbito das escolas e/ou estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da conselheira estadual de saúde Adarcylíne Magalhães Rodrigues, referente ao Processo nº. 05931/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 005 de 30 de março de 2009 que dispõe sobre o Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 050/2009 – CES/AM**, datada de 28 de julho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde